ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 065/2025-GP-PMCN

Conceder pagamento de diárias à Servidor Públicodo municípiode Caiçara do Norte, estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997, e,

CONSIDERANDOo Decreto municipal nº 007/2021, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 028/2020 — TCE, de 15 de dezembro de 2020, na sua subseção V, que dispõem da composição do processo de realização das despesas de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o pagamento de 01 (uma) e 1/2(meia) diária aoservidor **JESSE SOUZA MARTINS**, Advogado do CREAS da Secretaria de Assistência Social, CPF: 100.418.814-51, Matrícula nº 01837-6, ao preço unitário de R\$: 150,00 (cento e cinquentareais), totalizando um valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) para custear despesas com alimentaçãoetransporte em Natal/RN, nosdias 27 e 28 de marçodo corrente ano.

Justificativa: Participar do CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA PROFISSIONAIS DA SOCIOEDUCAÇÃO, QUE SERÁ OFERECIDO PELA Fundação de Atendimento Socioeducativo do Rio Grande do Norte - FUNDASE, em NATAL/RN, nos supracitados dias, conforme programação em anexo.

Art. 2º- Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 26de março de 2025.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA Prefeito

Publicado por: Edson Ramon de Freitas Tavares Código Identificador:C60531A9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/03/2025. Edição 3505 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/